ATO N.º 001/2024 – COMUNICAR a todos os vereadores da Câmara Municipal de Goianinha/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATOS

ATO 001/2024

ATO N.º 001/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA/RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 35, I, “d”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, vem

COMUNICAR a todos os vereadores da Câmara Municipal de Goianinha/RN que, por meio do ofício nº 004/2024, datado de 09 de janeiro de 2023, a Excelentíssima Senhora Prefeita de Goianinha/RN, invocando o artigo 23, inciso II, da Lei Orgânica deste Município e o artigo 142 do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, convoca, extraordinariamente e em caráter de urgência, a Câmara Municipal de Goianinha/RN a, no dia 11 do mês de janeiro do ano em curso, no horário das 9h, apreciar e votar as seguintes matérias:

1. Projeto de Lei nº 101/2023, da Chefe do Executivo Municipal. Assunto: dispõe sobre a autorização para realização de concurso público para preenchimento de cargos de pessoal permanente do Poder Executivo do Município de Goianinha/RN e dá outras providências;
2. Projeto de Lei nº 102/2023, da Chefe do Executivo Municipal. Assunto: cria cargos na estrutura administrativa do Município de Goianinha/RN e dá outras providências;
3. Projeto de Lei nº 001/2024, da Chefe do Executivo Municipal. Assunto: autorização para a contratação de pessoal em caráter temporário e de excepcional interesse público e dá outras providências.

Gabinete da Presidência, em 09 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente

PORTARIA Nº 002/2024 – Faz nomeação de Fiscal e Gestor dos contratos celebrados perante a Administração Pública Municipal durante o exercício de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATOS

PORTARIA Nº 002/2024

PORTARIA Nº 002/2024,

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2024.

Faz nomeação de Fiscal e Gestor dos contratos celebrados perante a Administração Pública Municipal durante o exercício de 2024

A Presidência da Câmara Municipal de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo regimento interno desta casa .

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a Servidora: EDMARA FARIAS

DE LIMA DE SOUZA, portadora do documento de identidade nº002.647.336, SSP/RN, inscrito no CPF SOB O Nº 070.369.794-37,

para exercer a função de fiscal e gestora dos contratos celebrados entre a Câmara Municipal de Goianinha e de terceiros, durante o exercício corrente .

Art. 2° – As principais atribuições do fiscal/gestor dos contratados celebrados são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela efetivo qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados da Câmara Municipal de Goianinha

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; III – Acompanhar, fiscalizar e testar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (permitida o acompanhamento de terceiros para assisti-la e subsidiá-la de informações pertinentes a essa atribuição.); IV – Indicar eventuais glosas de faturas. Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua aplicação.

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2024

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS – VEREADOR

Presidente da Câmara

PORTARIA 001/2024 – Designa o agente de contratação e sua equipe de apoio para conduzir as licitações e procedimentos de contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Goianinha/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANINHA
ATOS

PORTARIA 001/2024

Designa o agente de contratação e sua equipe de apoio para conduzir as licitações e procedimentos de contratação direta no âmbito da Câmara Municipal de Goianinha/RN, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 702/2023 e Termo de Cessão de Servidor Público nº 001/2024, e dá outras providências.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS, Presidente da Câmara Municipal de Goianinha-RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 702/2023, responsável por dispor sobre os agentes públicos que irão conduzir os processos licitatórios no município de acordo com as disposições constantes da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, inciso LX, e 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, II, da Lei Complementar Municipal nº 702/2023;

R E S O L V E: Art. 1°. Designar o servidor público efetivo ALUIZIO FAUSTINO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 040.753.574-81, como o agente de contratação da Câmara Municipal de Goianinha/RN.

Art. 2°. Designar como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação da Câmara Municipal de Goianinha/RN os seguintes servidores: a) ELIZANDRA BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF: 111.650.524-07; b) MARTA GORETTI DE LIMA, CPF: 790.549.354-72.

Art. 3°. Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação e dos procimentos de contratação direta, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 4º. Compete à Equipe de Apoio auxiliar e oferecer suporte ao agente de contratação no exercício de suas atribuições, confecção de atas, elaboração de relatórios e demais documentos que subsidiem a tomada de decisão.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Goianinha/RN, 02 de janeiro de 2024.

ALEXANDRE CÉSAR VERAS DE FREITAS

Presidente da Câmara Municipal

LEI 2.282/2023 – DISPOE SOBRE DOAÇÃO

DE BENS IMOVEIS PARA JAIRO DO NASCIMENTO GONÇALVES

LEI 2.282/2023 – DISPOE SOBRE DOAÇÃO DE BENS IMOVEIS PARA JAIRO DO NASCIMENTO GONÇALVES

Loading...
Taking too long?

Reload document
| Open in new tab

LEI 2.283/2023 – DISPOE SOBRE DOAÇÃO DE BENS IMOVEIS PARA EMPRESA CUNHAU TRANSPORTES

LEI 2.283/2023 – DISPOE SOBRE DOAÇÃO DE BENS IMOVEIS PARA EMPRESA CUNHAU TRANSPORTES

Loading...
Taking too long?

Reload document
| Open in new tab

LEI N° 2.264/2023 – DISPOE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS IMOVEIS PARA OGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE MINISTERIO MADUREIRA

LEI N° 2.264/2023 – DISPOE SOBRE A DOAÇÃO DE BENS IMOVEIS PARA OGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE MINISTERIO MADUREIRA

Loading...

Taking too long?

Reload document

| Open in new tab